

PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSÓRIO/RS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital se faz saber que por determinação judicial do Excelentíssimo Doutor Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Osório /RS, será levado à hasta pública o bem penhorado nos autos em que é exeqüente o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO** e o executado **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**, processo n.º **5003775-32.2019.8.21.0059** que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Osório/RS.

1º Leilão: 10/10/2025 - Horário: 14h00min- por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2º Leilão: 21/10/2025 - Horário: 14h00min - por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil).

Forma de Leilão: on-line através do site www.leiloes.rs (necessário cadastro junto ao site).

Descrição do Bem: Um imóvel registrado no Registro de Imóveis de Osório/RS de matrícula n.º33.385, conforme descrição: um terreno urbano, situado na PRAIA CRUZEIRO DO SUL, no distrito de Capão da Canoa, neste município de Osório, **constituído do lote 19 da quadra 116**, medindo 12 metros de frente, por 25 metros de frente a fundos, com a área de 300,00m², com as seguintes confrontações: ao leste, com a rua U, ao oeste com o lote 12, ao norte com o lote 18, ao sul com o lote 20, distando 36 metros da rua B, no quarteirão formado pelas ruas A, B, U, V.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA CRUZEIRO DO SUL LTDA., com sede em Porto Alegre.

PROCEDÊNCIA: 18.722, 18.723, 18.724, 18.725, 18.727 e 18.728 no livro 3-Y.

R.1/33.385, em 17 de maio de 1979.

TÍTULO: Incorporação

TRANSMITENTE: Imobiliária Cruzeiro do Sul Ltda, já qualificada.

ADQUIRENTE: BALNEÁRIO AMÉRICA S/A., com sede em Porto Alegre, CGC 87.175.857/0001-20.

FORMA DO TÍTULO: Ata de Incorporação, lavrada em 19 e 20 de dezembro de 1973, arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, - sob nº 461.361, em 25.11.1976.

AV. 2/33.385, em 04 de março de 1980.-

Certifico em virtude da petição assinada em 26.02.1980, e decreto nº 115/79 da Prefeitura Municipal desta cidade, que a Praia Cruzeiro do Sul, passou a denominar-se "ATLÂNTIDA SUL". Dou fé.-

AV.8/33.385, em 10 de novembro de 1980.

Certifico em virtude da alteração da planta do loteamento, arquivada neste cartório, que o lote retro passa a ter a seguinte descrição: Dista 36,00m da esquina formada pela rua Icaraí e rua Copacabana, com a área de 300,00m² e as seguintes dimensões: Frente com 12,00m confrontando ao LESTE com a rua Icaraí; lado direito com 25,00m de frente a fundo confrontando ao SUL com o lote 20; lado esquerdo com 25,00m de frente a fundo confrontando ao NORTE o lote nº 18; fundo com 12,00m confrontando ao OESTE com o lote nº 21, no quarteirão formado pelas ruas: Icaraí, das Enseadas, Araruama e Copacabana.

R.13/33.385, em 19 de outubro de 1981.

TÍTULO: Promessa

TRANSMITENTE: Balneário América S/A, já qualificada.

ADQUIRENTE: INCOBEL-INCORPORAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Porto Alegre, CGC. 87.159.000/0001-17.

ANUENTE: APESUL - Associação de Poupança e Empréstimo, já qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 07.10.1981, lavrada no 6º Tabelionato de P. Alegre (Lº 27, fls.141-v, nº 062/13240.

R.14/33.385, em 19 de outubro de 1981.

TÍTULO: Compra e Venda.

TRANSMITENTE: Incobel - Incorporações E Construções Ltda, já qualificada.

ADQUIRENTE: BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, já qualificada.

ANUENTE: APESUL - Associação de Poupança e Empréstimo, já qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 07.10.1981, lavrada no 6º Tabelionato de P. Alegre (Lº 27, fls.145, nº 063/13.241.

Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lance mínimo: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCPC:

1º leilão: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2º leilão: lance mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Formas de pagamento:

a) Pagamento à vista.

b) Pagamento Parcelado: Serão aceitos lances parcelados em até 30 (trinta) vezes, sendo que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor deverá ser pago à vista e desde que as propostas sejam apresentadas por escrito, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, sendo até o início do primeiro leilão pelo valor de da avaliação ou até o início do segundo leilão por valor não inferior a 50% da avaliação. Ainda, em caso de parcelamento, o lance deverá ser

apresentado antes do início da tomada de lances e ser garantido através de caução idônea, em caso de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, para bens imóveis. Caberá ao juízo aceitar o lance parcelado, contudo lances à vista possuem preferência sob os lances parcelados. Em caso de arrematação arcará o proponente arrematante com a comissão do leiloeiro o e com o valor do lance, conforme proposta, devendo realizar o pagamento em até 48hs (horas) após o envio do leiloeiro.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos por este Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo a Leiloeira cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório.

Ônus: a) Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel. Não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação do imóvel e as condições físicas e documentais que se encontra, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel.

b) pagar à leiloeira **a comissão de 10% (dez por cento) à vista**, sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil).

Comissão de Leilão: paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

Intimação: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do NCPC.

Maiores informações com a leiloeira oficial: Joseane de Avila Scotto – JUCERGS/RS 387/2018
Telefone: (51) 999292019 - e-mail: contato@leiloes.rs.

Joseane Scotto
Leiloeira oficial 387/2018